

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A Secretária Municipal de Educação - SEMED, torna público, pelo presente, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, para a contratação temporária de **Professor (a) de CRECHE I, II e III** para atuar no período de **01/09/2021 à 31/01/2022**.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8745 de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Art. 2º, VI, “I” da Lei nº 8.745 de 9 dezembro de 1993, que considera necessidade temporária de excepcional interesse público as atividades didático-pedagógicas em escolas de governo.

CONSIDERANDO o Art. 3º, §2º da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, no qual o recrutamento do pessoal contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público, sendo a contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos IV e V, bem como nos casos das alíneas *a, d, e, g, l e m* do inciso VI e do inciso VIII do caput do art. 2º desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

CONSIDERANDO o Art. 4º, IV da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, as contratações serão feitas por tempo determinado, observados no caso as alíneas “h” e “l” do inciso VI, o prazo máximo de 3 (três) anos.

CONSIDERANDO a Lei nº 760 de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação excepcional e temporária no âmbito do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 12 dezembro de 2020, Art. 5º e II- complementação-VAAT:10,5 (dez inteiro e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT).

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 12 dezembro de 2020, Art. 6º e II decorrente da distribuição de recursos após complementação –VAAT: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art.3º e nos incisos I e II do caput do art. 5º desta Lei, acrescida das disponibilidades previstas no 3º do art. 13 desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 874/2015, Meta 1 e Indicador 2B, ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a tender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência do PME.

CONSIDERANDO o Princípio do Interesse Público se vislumbrar de forma patente na presente questão, eis que visa proporcionar o atendimento educacional de uma demanda considerável de crianças em idade para educação infantil em creches.

CONSIDERANDO não haver disponibilidade de pessoal no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, para o cargo de **Professor (a) de CRECHE I, II e III**, para atuar no período de 01/09/2021 à 31/01/2022.

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações para andamento do ano letivo 2021.

RESOLVE

Realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para preenchimento de vagas para o cargo de Professor (a) **CRECHE I, II e III**.

1.DA INSCRIÇÃO

1.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a **Secretaria de Educação de Manicoré, AM, na Avenida Getúlio Vargas, 701, bairro Centro, Manicoré AM/ CEP: 69.280-000**, nos dias **16/08 a 20/08 das 08h às 12h e das 14h às 17h** para a entrega da **INSCRIÇÃO**.

1.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato com identificação da vaga pleiteada:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento comprobatório de estudo;
- d) Comprovante de tempo de serviço de atuação do cargo da vaga pleiteada emitido pelo departamento responsável pela Unidade Escolar (secretaria Municipal de Educação) e comprovante de tempo de serviço no município de Manicoré (Declaração emitida pelo Departamento de RH), ambos com carimbo do CNPJ e de preferência em papel timbrado da Instituição.

2. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

2.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de **ESCOLARIDADE E TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**.

2.2 A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

2.3 Escolaridade: **máximo de 6,0 (seis) pontos;**

2.4 Experiência: **máximo de 4,0 (um) pontos.**

2.5 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato será escalonada da seguinte forma:

Nível de Escolaridade	Pontuação	Tempo de experiência	Pontuação
Magistério	1,0	1 ano	1,0
Graduação incompleta	2,0	2 anos	1,5
Graduação	3,0	3 anos	2,0
Especialização	4,0	4 anos	2,5
Mestrado	5,0	5 anos	3,0
Doutorado	6,0	6 anos	4,0

2.5 A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade e experiência comprovado pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo e do tempo de serviço no cargo da vaga pleiteada.

3.2 Critérios para a escolha dos Professores:

- Professores habilitados: Ter graduação concluída na área da Educação;
- Professores não habilitados: Cursando graduação até o 5º período na área da Educação
- Professores habilitados: Magistério;
- Professores com experiência: Ter no mínimo 2 anos de atuação na Educação Infantil;
- Ter disponibilidade no período diurno.

3.3. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no processo de escolha;
- Maior idade.
- Maior tempo de serviço no cargo pleiteado (mediante apresentação do respectivo comprovante emitido pela SEMED);

3.4 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

3.5 A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato, e posteriormente a divulgação do resultado.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será divulgado no máximo de 3 (três) dias úteis após as inscrições.

4.2 A lista contendo os classificados será publicada no dia 23 de agosto de 2021, após as 18h, na página da Prefeitura Municipal de Manicoré e Mural Público.

4.3 A lista com o horário da escolha das vagas e a CONVOCAÇÃO para entrega de documentos no RH, serão publicados na página da Prefeitura Municipal de Manicoré e Mural Público.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico e Mural Público, bem como, os prazos estipulados.

4.5 O quadro de vagas (item 4 deste edital) será composto pelos cargos disponíveis, com carga horária e habilitação mínima;

4.6. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por seis profissionais da Educação, sendo 01 presidente, 01 secretário e 04 membros para condução e acompanhamento da referida Processo Seletivo Simplificado constituída através de Decreto Municipal.

5. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	VAGAS PARA PcD	SALÁRIO MENSAL (Base 20 horas)
Professor de CRECHE I	20h	Habilitado - Diploma de conclusão de Graduação na área da Educação. Magistério. Não habilitado – Declaração de cursando o 5º período em Curso de Graduação na área da Educação.	21+CR*	02	R\$ 1.650,00 (Habilitado e não habilitado)
Professor de CRECHE II	20h	Habilitado - Diploma de conclusão de Graduação na área da Educação. Magistério. Não habilitado – Declaração de cursando o 5º período em Curso de	18+CR*	02	R\$ 1.650,00 (Habilitado e não habilitado)

		Graduação na área da Educação.			
Professor de CRECHE III	20h	Habilitado - Diploma de conclusão de Graduação na área da Educação. Magistério. Não habilitado - Declaração de cursando o 5º período em Curso de Graduação na área da Educação.	05+CR*	-	R\$ 1.650,00 (Habilitado e não habilitado)

CR* = Cadastro Reserva

6. DO CRONOGRAMA DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital de Processo Seletivo Simplificado, Prefeitura Municipal de Manicoré e Mural Público.	13/08/2021
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos.	16/08 a 20/08/2021
Publicação do resultado e da ordem preliminar de Classificação.	23/08/2021
Prazo para interposição de recursos.	24/08/2021 a 25/08/2021
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da Processo Seletivo Simplificado.	26/08/2021
Contratação	27/08/2021 a 30/08/2021

7. ATRIBUIÇÕES DO (S) CARGO (S):

7.1 - PROFESSOR

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, visando desenvolver ações fundamentadas em conhecimento aprofundados sobre a criança e seu meio, sobre a sociedade, sobre o papel das interações entre adultos e crianças e entre crianças e

elas mesmas, com a finalidade de promover aprendizagens, bem-estar, desenvolvimento, participação e produção da cultura.

Ademais, educar as crianças para a cidadania, promovendo a compreensão dos direitos e deveres para que a convivência em sociedade seja democrática e vivenciada desde os primeiros contatos com o outro, é o caminho que os profissionais da Educação Infantil devem trilhar no cotidiano escolar.

Manicoré/AM, 13 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



José Antônio Pinto Gomes
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2021
(Assinatura Digital)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:		Nº DA INSCRIÇÃO:	
NOME COMPLETO:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
CARGO PLEITEADO:			
FORMAÇÃO:			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA:			